



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTOS

1º PERGUNTA

Está correto o entendimento de que serão aceitos atestados relacionados ao fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos, correlatos ou demais insumos de saúde, ainda que tais atividades tenham sido executadas de forma isolada?

2º PERGUNTA

Da mesma forma, serão aceitos atestados relacionados à logística, armazenamento, distribuição ou operacionalização de medicamentos e insumos de saúde, desde que demonstrem compatibilidade operacional com o objeto licitado?

- RESPOSTAS

Em resposta aos questionamentos apresentados, esclarece-se, em sentido positivo, que serão aceitos atestados de capacidade técnica relacionados ao fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos, correlatos ou demais insumos de saúde, ainda que tais atividades tenham sido executadas de forma isolada, desde que os documentos sejam emitidos em favor da própria licitante e demonstrem, de maneira clara e suficiente, a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

Do mesmo modo, também serão aceitos atestados referentes à logística, armazenamento, distribuição ou operacionalização de medicamentos e insumos de saúde, inclusive quando tais atividades tenham sido desempenhadas isoladamente, desde que evidenciem compatibilidade operacional e pertinência com as exigências do objeto desta licitação.

Ressalta-se que a análise da qualificação técnica observará a efetiva correspondência entre o conteúdo do atestado apresentado e as parcelas pertinentes ao objeto licitado, nos termos do edital e da legislação aplicável.